



## 9º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0068/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, nº s/n, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, do outro lado, **NEY ROQUE MOCELIN**, pessoa física, portador do CPF nº 024.075.859-50, RG n 3.473.863 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua 10 de Novembro, nº. 1034, Apto. 302, Centro, do Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, por meio do **Processo Licitatório nº 077/2017, Dispensa de Licitação nº 025/2017**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato 0068/2017.

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na cláusula sexta do Termo de Convênio que compõem o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a prorrogação de prazo para Locação de imóvel, sob a matrícula n. 17489, com aproximadamente 332,44m<sup>2</sup>, localizado na Rua Silvio Lunardi, n. 1805, Bairro Guarany, Centro no Município de Xaxim, em virtude da necessidade do contínuo funcionamento do almoxarifado da saúde.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022**.

### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da locação e o valor mensal a ser pago pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, durante a vigência contratual:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor mensal R\$	Valor Total R\$
01	Locação de imóvel, Locação de imóvel, sob a matrícula n. 17489, com aproximadamente 332,44m <sup>2</sup> , localizado na Rua Silvio Lunardi, n. 1805, Bairro Guarany, Centro no Município de Xaxim, para contínuo funcionamento do almoxarifado da saúde.	Mês	06	1.384,29	8.305,74

4.2 O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a importância de **R\$ 8.305,74 (oito mil, trezentos e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, divididos em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.384,29 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

### CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2022.



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 24 de dezembro de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
LOCATÁRIO

---

**NEY ROQUE MOCELIN**  
LOCADOR

---

**FABIO JOSE DAL MAGRO**  
**OAB/SC 20041**  
Subprocurador-Geral

---

**LARISSA ARSEGO ZORNITTA**  
108.743.439-41  
Testemunha

---

**DANIELA CAROLINE ALESSI**  
073.742.029-46  
Testemunha